



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 89.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.: 4087 /2016.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 162.372,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional no valor total de R\$ 162.372,00:

I - Suplementar, no valor de R\$ 150.372,00:

Recurso 4011 – Incentivo Atenção Básica Estadual

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.301.0041.2.129 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESFS

(855) 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado – R\$ 50.372,00

(862) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 100.000,00

II - Especial, no valor de R\$ 12.000,00:

Recurso 4220 – CUCA LEGAL (CAPS)

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.302.0042.2.125 – SAUDE MENTAL

3.1.90.05 – Outros benefícios previdenciários ao servidor – R\$ 1,00

3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 11.998,00

3.1.90.94 – Indenizações e restituições trabalhistas – R\$ 1,00

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a tendência de excesso de arrecadação:

I – No inciso I do artigo anterior no valor de R\$ 150.372,00 no recurso 4011 – Incentivo Atenção Básica Estadual de acordo com § 3º art. 43 da Lei 4.320/64.

II – No inciso II do artigo anterior no valor de R\$ 12.000,00 no recurso 4220 – CUCA LEGAL (CAPS) de acordo com § 3º art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria com recursos vinculados conforme estimativas de repasse do Estado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2016.

Otomar Vivian
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55.3281.2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Ofício nº. 275/2016/GAB.

Caçapava do Sul, 17 de outubro de 2016.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que "**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 162.372,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,


Otomar Vivian
Prefeito

P.L. 4087/16

Ao Senhor

Vereador Caio Casanova

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES • CAÇAPAVA DO SUL •

20/OUT/2016 12:44 000015831



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 83.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2016.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 162.372,00 (Cento e sessenta e dois mil trezentos e setenta e dois Reais).

O presente Projeto de Lei servirá para adequar o orçamento da Secretaria para cobertura das despesas com a folha de pagamento da atenção básica e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, com recursos vinculados específicos, conforme previsão de repasse do Estado em anexo.

À apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 17 de outubro de 2016.


Otomar Vivian,
Prefeito